



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4633

DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

*“Concede Licença Maternidade à
servidora Pública Municipal”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 31 da Lei Municipal 851/2005, resolve;

CONCEDER

Art. 1º Concede conforme art. 31 da Lei Municipal nº 851/2005, a licença maternidade à servidora pública municipal *“Carolina Piaia Blank”*, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar de 07/08/2017, conforme atestado médico apresentado nesta data no setor pessoal.

Art. 2º Concede a prorrogação da licença maternidade de 60 (sessenta dias), a servidora acima mencionada, conforme dispõe a Lei 1435/2014, iniciando no dia subsequente ao término da licença vigente no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”